



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa JAWA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Diretora Presidente **BÁRBARA DE JESUS SIMÕES**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF nº 833.029.481-15 e da Carteira de Identidade nº 1576446 SSP/DF, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a empresa **JAWA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.049.460/0001-04, sediada à SER/S, Centro Comercial do Cruzeiro, Nº 20, Bloco D, Sobreloja 04, CEP: 70.640.545, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador(a) do CPF/MF nº 827.113.725-53 e da Carteira de Identidade nº 0759943567 - SSP/BA, residente e domiciliado(a) à SGCVS Lote 11, Bloco D, Apto 408, Guara, Brasília/DF, CEP nº 71215-100, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.069/2017, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (31892806), anuência da contratada (32005996), autorização da autoridade competente (31904413).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 64.122,56** (sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais) para serviços (33.90.39) e R\$ 7.722,56 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para peças (33.90.30).

4.2. A dotação orçamentária disponível para o exercício de 2020 é de R\$ 52.842,56 (cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 7.722,56 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) no elemento de despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00231 (36499747), e R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais) no

elemento de despesa 33.90.39, conforme Nota de Empenho nº 2020NE00232 (36499892), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 23901;

II – Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39;

III – Fonte de Recursos: 100;

IV – Programa de Trabalho: 10126820225570099

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL

6.1. O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

6.2. A rescisão ocorrerá assim que eventual Contrato derivado do processo licitatório SEI: 00063-00004264/2019-52 estiver assinado e em condições de ser executado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Diretora – Presidente

CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES

JAWA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Roberto Ribeiro Guimarães., Usuário Externo**, em 11/03/2020, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA DE JESUS SIMÕES - Matr.1689342-5, Diretor(a)-Presidente**, em 11/03/2020, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36851722** código CRC= **33B8209B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249
